

● Sistema financeiro ● Caso Master

BRB encontrou cliente de 124 anos em créditos do Master

Relatório de auditoria interna foi produzido em 4 de abril de 2025, mas banco continuou comprando carteiras mesmo depois disso

AGUIRRE TALENTO
BRASÍLIA

Um relatório de auditoria interna produzido pelo Banco de Brasília (BRB) já havia detectado, em 4 de abril de 2025, diversos indícios de que as carteiras de crédito consignado compradas do Banco Master eram falsas. Ainda assim, o BRB continuou comprando essas carteiras até o mês de maio.

Procurado, o ex-presidente do banco Paulo Henrique Costa afirmou que apenas tomou conhecimento desse relatório no fim de maio e enviou as informações ao Banco Central (BC) para verificação das irregularidades.

.....
Governo do DF pede R\$ 4 bi ao FGC para socorrer banco estatal

O governo do DF pediu empréstimo ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC) de R\$ 4 bilhões para socorrer o BRB. O pedido foi formalizado na terça-feira pelo governador Ibaneis Rocha (MDB). Para convencer o FGC, Ibaneis prometeu fazer ajuste fiscal de R\$ 1 bilhão por ano. Como garantia, o governo ofereceu imóveis do DF e par-

Na quinta-feira, o presidente do BC, Gabriel Galípolo, afirmou que em janeiro de 2025 a venda de carteiras já havia despertado a atenção da diretoria de fiscalização e, em fevereiro, foi constituído um grupo para começar a analisá-las.

DADOS FALSOS. O Estádio te-

ticipação acionária em empresas públicas, incluindo o próprio BRB e a Companhia Energética de Brasília (CEB). Em outra ação, o presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), desembargador Roberval Casemiro Belinati, derrubou decisão que impediria o governo de usar um imóvel estimado em R\$ 2,3 bilhões no plano de socorro. Trata-se de área ambiental em um território conhecido como Serrinha do Paranoá.

ve acesso a detalhes inéditos desse documento, produzido por um grupo de trabalho do BRB formado para analisar os créditos. Chamou a atenção dos auditores que a base de dados entregue pelo Master ao BRB consistia em uma simples planilha com nomes, CPFs e dados dos contratantes dos

créditos, completamente vulnerável a manipulações.

Ao verificar os dados, o relatório indicou que as planilhas estavam preenchidas com e-mails falsos e data de nascimento fictícia, de 1.º de janeiro de 1901, o que significaria que o contratante do crédito consignado teria 124 anos.

“Preenchimento de dados inverídicos, realizados para evitar campos em branco, incluindo inserções manuais como a data de nascimento em 01 de janeiro de 1901 ou o endereço de e-mail fictício ‘naotem@hotmail.com’. Este procedimento compromete a integridade e precisão dos dados coletados”, diz o relatório.

Os auditores do BRB procuraram o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para realizar um trabalho de checagem nos dados dos créditos consignados. Quando o Serpro verificou os CPFs da base de dados, descobriu que muitos deles não correspondiam a nenhum contrato de crédito consignado existente, o que reforçou o indício de falsidade.

Um último fator de risco detectado no relatório foi a existência de uma “alta incidência de reclamações” dos clientes que apareciam na base de da-

dos de créditos consignados e que diziam nunca terem contratado o produto.

Esse relatório foi entregue ao comitê de auditoria do BRB, à época presidido por Marcelo Talarico, considerado homem de confiança de Paulo Henrique Costa.

De acordo com integrantes do banco, o relatório foi encaminhado apenas à presidência e nunca foi submetido ao conselho de administração do BRB. Questionado, Talarico não se manifestou.

O relatório também não foi enviado aos órgãos de investigação na época. Ele foi entregue à Polícia Federal apenas no final do ano passado, após a deflagração da Operação Compliance Zero.

Em nota, a defesa de Paulo Henrique Costa disse que, “ao tomar conhecimento da existência das dúvidas sobre a integridade dessas carteiras, o ex-presidente Paulo Henrique Costa deu conhecimento ao Banco Central em 25/05/2025, exigiu a ampliação das verificações nessas carteiras, a contratação de uma auditoria independente, a apresentação de garantias adicionais pelo Banco Master e a substituição dessas carteiras”. ●

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
CNPJ. 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM 3460/2026

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada no serviço de **Manutenção Preventiva dos Microscópios Óptico Laboratorial - Nikon**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras e Contratação da FFM**.

**Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**
CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 28 de Abril de 2026
Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2552-6 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 28 de abril de 2026, às 11h00**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“**Plataforma Digital**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: Em sede de **Assembleia Geral Ordinária**: **(i)** tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do comitê de auditoria e o parecer dos auditores independentes; **(ii)** deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026; **(iii)** deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato; **(v)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente do Conselho de Administração; e **(vi)** a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. Em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**: **(i)** rratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Informações Gerais:** Os acionistas poderão participar na AGOE: • de forma digital, por meio da Plataforma Digital; ou • por meio do envio de boletim de voto a distância (“**Boletim de Voto**”). Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação para a AGOE, divulgado pela Companhia nesta data (“**Manual de Participação**”), os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via [link https://assembleia.ten.com.br/683839878](https://assembleia.ten.com.br/683839878)), em até **2 (dois) dias de antecedência** da data designada para a realização da AGOE, ou seja, **até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive)**, e anexar cópias dos seguintes documentos: **Pessoa Física:** documento de identidade do acionista, com foto; **Pessoa Jurídica:** (i) estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, bem como dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e **Fundo de Investimento:** (i) regulamento consolidado atualizado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. De modo a otimizar o processo de cadastramento dos acionistas na AGOE, solicita-se, ainda, aos acionistas o envio do extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os acionistas que não realizarem o pré-cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido **não** poderão participar da AGOE por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (a) preencher o Boletim de Voto, conforme orientações de preenchimento nestes constantes; e (b) enviá-los: (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso preste esse tipo de serviço); (ii) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (isto é, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”); ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital (via [link https://assembleia.ten.com.br/683839878](https://assembleia.ten.com.br/683839878)), após a realização do cadastro, preenchendo os campos de opções de voto e confirmando o voto, **até o dia 24 de abril de 2026 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE)**, observadas as instruções constantes do Manual de Participação. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, §7º da Resolução CVM 81. Os acionistas que não enviarem o Boletim de Voto no prazo indicado acima **não** terão seus votos conferidos por meio de Boletim de Voto e sua presença computados na AGOE, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81. **Voto Múltiplo:** No âmbito da deliberação constante do item “V” da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária é de 3% (três por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE para tal requisição. **Voto em Separado:** No âmbito da deliberação constante do item “V” da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de ações que representem, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão solicitar a realização de votação em separado para eleição de um membro do Conselho de Administração e seu suplente. **Instalação do Conselho Fiscal:** Em atenção ao art. 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Informamos ainda que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGOE, bem como o Boletim de Voto e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE. São Paulo, 27 de março de 2026. **Wolfgang Stephan Schwerdtle** - Presidente do Conselho de Administração.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS DE SANTOS E REGIÃO - SINDMINÉRIOS SANTOS

Edital de convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os trabalhadores dos respectivos setores e/ou departamentos das empresas abaixo relacionadas a participarem de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nos dias, horários, locais e modalidades indicados no **item “ 5 ”** do presente edital, considerando as empresas do setor econômico, ocasião em que poderão deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Votação da proposta de cláusula aditiva “Escala de Trabalho 6 X 2” ao acordo coletivo de trabalho 2024/2026, através de termo aditivo; **2)** Delegação de poderes à diretoria do Sindicato para negociar e assinar Termo a Norma Coletiva de Trabalho em nome da categoria; **3)** Manutenção das Assembleias com a suspensão dos trabalhos até a finalização das negociações, inclusive seu modelo de votação para deliberação da ordem do dia; **4)** Sistema de votação, que se dará excepcional nas dependências das empresas geradoras da proposta do aditivo; **5)** **AGEO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A.; AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A., AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A.; e S3 OPERADOR PORTUARIO LTDA. - Nos dias 01 e 02 de abril de 2026 das 07h30min às 15h30min.**

Santos, 28 de março de 2026
Adilson Carvalho de Lima - Diretor Presidente

**Auren Energia S.A.**
Companhia Aberta

CNPJ nº 28.594.234/0001-23 - NIRE 35.300.508.271 | Código CVM nº 02662-0

Versão Resumida do Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 27 de Abril de 2026

A **Auren Energia S.A.** (“**Companhia**”) vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 1976 (“**Lei das S.A.**”), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2026, às 14 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma “*Ten Meetings*” (“**Plataforma Digital**”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos documentos pertinentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração; **(vi)** a indicação do Presidente do Conselho de Administração; **(vii)** a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e **(viii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026. **Assembleia Geral Extraordinária:** **(i)** a reforma do estatuto social da Companhia; e **(ii)** a consolidação do estatuto social da Companhia. **Instruções para Participação na AGOE:** Poderão participar da AGOE os Acionistas ou seus representantes, nos termos da Lei, mediante: (i) acesso à Plataforma Digital, ou (ii) envio prévio dos boletins de voto a distância (“**BVDs**”), na forma da Resolução CVM 81, conforme alterada. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGOE, estão detalhadas na proposta da administração da AGOE (“**Proposta da Administração**”). Para participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão solicitar acesso à AGOE até o dia **25 de abril de 2026 (inclusive)**. Os Acionistas que optarem por enviar os BVDs diretamente à Companhia deverão realizar o referido cadastro e o preenchimento até **23 de abril de 2026 (inclusive)** (“**Cadastro**”). A participação via Plataforma Digital estará restrita aos Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem, nos termos detalhados na Proposta da Administração, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da AGOE. É facultado aos Acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48h antes da AGOE, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. É facultado a Acionistas que representem, conjuntamente, 2% (dois por cento) do capital social total e votante da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da Resolução CVM 70, a instalação do Conselho Fiscal, facultade esta que poderá ser exercida tanto na AGOE quanto mediante preenchimento do BVD. Orientações acerca dos procedimentos de participação e votação na AGOE, bem como outras instruções relativas à AGOE, estão detalhadas na Proposta da Administração que pode ser acessada no site de Relações com Investidores da Companhia, nos sites da B3 e da CVM. Ressalta-se que a presente publicação se trata de informação resumida que não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão. A versão integral deste Edital de Convocação está disponível na página eletrônica do jornal “O Estado de São Paulo”, da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional). São Paulo/SP, 27 de março de 2026
João Henrique Batista de Souza Schmidt - Presidente do Conselho de Administração

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE



TRANSPARÊNCIA É POSICIONAMENTO

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442



